



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

No dia 29 de julho o deputado abaixo-assinado enviou ao Senhor Ministro das Infraestruturas e Habitação o requerimento sobre “Documentos que vinculam o Estado português e a ANA – Aeroportos de Portugal (VINCI AIRPORTS)”, sem que, até à data, tivesse chegado ao Grupo Parlamentar do CDS-PP qualquer resposta.

De acordo com o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, terminou já o prazo de 30 dias fixado como limite para resposta.

O deputado abaixo-assinado vem, deste modo, submeter novamente o requerimento, assim como os respetivos considerandos, aguardando resposta no prazo fixado pela lei:

«O CDS-PP realizou a dia 13 de maio de 2020, através da Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação, no âmbito das suas competências e matérias em discussão, um pedido de documentação ao Governo.

A Comissão deliberou “solicitar ao Governo que disponibilize e remeta para esta Comissão, o Contrato de Concessão entre o Estado português e a ANA Aeroportos (incluindo respetivos anexos), bem como todos os documentos que vinculem o Estado português para com esta empresa”.

O Governo, de acordo com o solicitado pelo Gabinete do Senhor Ministro das Infraestruturas e da Habitação, respondeu apressadamente referindo que os documentos solicitados são públicos e estão disponíveis online no portal da ANAC.

Ali é disponibilizada cópia do Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário nos Aeroportos situados em Portugal Continental e na Região Autónoma dos Açores, celebrado

entre o Estado Português e a ANA – Aeroportos Portugal, S.A., em 14 de dezembro de 2012, bem como os respetivos Anexos ao Contrato, com exceção dos Anexos 2, 5 e 6, referindo que os mesmos poderão ser consultados junto da Concessionária.

Estão ainda por enviar a esta Comissão os Anexos 2, 5 e 6 do referido contrato, bem como outros documentos que vinculem a relação entre o Estado Português e a ANA – Aeroportos de Portugal (VINCI AIRPORTS).»

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O Deputado do CDS-PP, abaixo-assinado, vem por este meio requerer ao Senhor Ministro das Infraestruturas e Habitação, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, se digne:

1. Disponibilizar e remeter ao Parlamento, e ao Grupo Parlamentar do CDS-PP, cópia dos anexos 2, 5 e 6 do Contrato de Concessão entre o Estado Português e a ANA – Aeroportos de Portugal (VINCI AIRPORTS), bem como todos os outros eventuais acordos celebrados até à data e documentos que vinculem o Estado português para com esta empresa.

Palácio de São Bento, 9 de outubro de 2020

Deputado(a)s

JOÃO GONÇALVES PEREIRA(CDS-PP)